



Município de Cacique Doble
Estado do Rio Grande do Sul

LEI MUNICIPAL Nº 1.688/2025, DE 14 DE MARÇO DE 2025

Autoriza o Executivo Municipal a convocar servidores do quadro efetivo para trabalhar em regime suplementar, e dá outras providências.

MARCIO CAPRINI, Prefeito Municipal de Cacique Doble, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições;

Faz Saber, em cumprimento do disposto na Lei Orgânica, que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica, pelo presente, caracterizado e definido como excepcional interesse público, a necessidade de ampliar o regime de trabalho dos servidores efetivos abaixo relacionados, visando atender as necessidades excepcionais decorrentes de atividades essenciais no âmbito Município de Cacique Doble - RS:

a) Psicóloga – Servidora Efetiva - Carga horária de 20 (vinte) horas semanais.

Fica autorizada a convocação suplementar de servidora efetiva, por até 16 (dezesesseis) horas semanais, em razão da necessidade de prestação de serviços de psicologia nas redes públicas de educação básica, conforme Lei Federal nº. 13.935/2019, de 11 de dezembro de 2019.

Art. 2º - Pelo trabalho desenvolvido em regime suplementar, os servidores convocados perceberão remuneração adicional na mesma base do regime normal de trabalho, proporcionalmente as horas trabalhadas.

Art. 3º - A convocação de que trata o *caput* deste artigo é a título precário, e poderá ser suspensa a qualquer tempo, por interesse público.

Art. 4º - O valor percebido pelo regime suplementar de trabalho, não se incorporará ao vencimento do servidor, porém, integrará o salário de contribuição previdenciário, servindo ainda para base de cálculo da gratificação natalina, férias e terço constitucional de férias, mesmo de forma proporcional aos meses trabalhados.



Município de Cacique Doble
Estado do Rio Grande do Sul

Art. 5º - As despesas decorrentes com a execução da presente lei correrão por conta de dotações orçamentárias do orçamento municipal.

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CACIQUE DOBLE,
14 DE MARÇO DE 2025.

MARCIO CAPRINI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se:

Joceli Paim Zorzan,
Secretário Municipal da Administração.